



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2014

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Pelotas – COREME/UFPe - conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto a COREME / UFPe, localizada à Rua Prof. Araújo, nº 473, Edifício Verona, sala 101, bairro Centro, Pelotas, RS, CEP 96020-360, no horário das 9hrs às 12hrs, **até 48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS:

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL* de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas
CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	01 / R1	03	Credenciado	0

*Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA* de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas
GASTROENTEROLOGIA	02 / R1	02	Credenciado	0
ENDOCRINOLOGIA	01 / R1	02	Credenciado	0

*Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA* de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas
NEONATOLOGIA	02 / R3	02	Credenciado	0

*Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM.

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e o pré-requisito até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1 - Serão realizadas inscrições por via eletrônica (rede mundial de computadores) no período de **14/01/2014 a 20/01/2014** até às 17hrs (horário de Brasília).

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.fau.com.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), através de boleto no **Banco do Brasil**. Somente serão válidas as inscrições cujos pagamentos tiverem sido efetuados até o dia **20/01/2014**. A instituição disponibilizará os meios para realizar a inscrição eletrônica no próprio local.

2 - **Para se inscrever**, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado.

3 - As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4 - **Candidato Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior:**

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2 além das seguintes exigências:

- 4.1 - xerox autenticado do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil;
- 4.2 - xerox autenticado do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

5. **Para a solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição:** em cumprimento às normas em vigor, nos dias 29/12/2013 a 07/01/2014, no horário das 9hrs às 12hrs e das 14hrs às 16hrs, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no Anexo 5 deste Edital, que deverá ser entregue pelo interessado, ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da COREME: Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, bairro Centro, Pelotas, RS, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos, de acordo com as normas vigentes. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

5.1 - **No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato;**

5.2 - Em 09/01/2014, o candidato deverá acessar o mesmo *site* eletrônico (item 1) ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida;

5.3 - Em 13/01/2014, os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na instituição organizadora do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, bairro Centro, Pelotas, RS, das 9hrs às 12hrs e das 14hrs às 16hrs;

5.4 - Em 14/01/2013, o candidato deverá acessar *site* eletrônico (item 1) ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

6. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

8. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após o término das inscrições.**

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada de acordo com o exigido no **item II** desse Edital e comunicada ao interessado por meio de publicação de lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico www.fau.com.br. Também estará disponível na secretaria da COREME: Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, bairro Centro, Pelotas-RS.

IV – DA SELEÇÃO:

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.**

Os candidatos a admissão em PRM deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) Prova escrita, com peso 90% (etapa eliminatória);
- b) Análise e arguição de currículo, com peso 10%.

13 - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 90%

13.1 - **DATA:** 23 de janeiro de 2014.

13.2 - **LOCAL:** Hospital Escola – Rua Prof. Araújo 538, centro Pelotas/RS – Sala do RH.

13.3 - **HORÁRIO:** início: 9hrs e término:10h30min.

13.4 - A prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor:

- a) Ao programa de Cancerologia Cirúrgica, a prova escrita do tipo teste versará sobre conhecimentos de Medicina na área de Cirurgia Geral.
- b) Ao programa de Gastroenterologia e ao programa de Endocrinologia , a prova escrita do tipo teste versará sobre conhecimentos de Medicina na área de Clínica Médica.
- c) Aos candidatos à vaga de R3 em Pediatria – área de atuação Neonatologia, a prova escrita do tipo teste versará sobre conhecimentos de Medicina na área de Pediatria.

13.5 - O gabarito da prova objetiva será afixado no quadro de avisos da COREME: Hospital Escola da UFPel, rua Professor Araújo, nº 538, bairro Centro, Pelotas-RS; bem como será divulgado no site www.fau.com.br, a partir das 12hrs do dia 23/01/2014.

13.6 - Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e protocolado na secretaria da COREME, Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, bairro Centro, Pelotas-RS, até às 11hrs do dia 27/01/2014.

- a) Deve ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão;
- b) As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

13.7 - OBSERVAÇÕES:

A. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica **PRETA**, Cédula de Identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

B. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência. Ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;

C. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, as portas serão fechadas. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

D. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados (aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses materiais, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

E. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de chapéus ou bonés;

F. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

G. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova;

H. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

I. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

14 - DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 10%

14.1 - Serão selecionados para análise e arguição curricular número de candidatos correspondente a três vezes o número de vagas oferecidas. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

14.2 - A lista dos classificados para análise e arguição do currículo estará disponível no *site* www.fau.com.br e no mural da COREME (Hospital Escola da UFPel, rua Professor Araújo, nº 538, bairro Centro, Pelotas-RS), dia 23/01/2014 (a partir das 12hrs).

14.3 - Os candidatos classificados para análise e arguição do currículo deverão comparecer nos locais abaixo discriminados, com o currículo (devidamente comprovado, documentado e com foto recente) em mãos:

- **Cancerologia Cirúrgica:** quinta-feira (23/01), às 14hrs

LOCAL: Sala do RH - HE/UFPel/FAU, Rua Professor Araújo, 538, bairro Centro.

- **Gastroenterologia:** quinta-feira (23/01), às 14hrs.

LOCAL: Direção do HE/UFPel/FAU, Rua Professor Araújo, 538, bairro Centro.

- **Neonatologia:** quinta-feira (23/01), às 14hrs.

LOCAL: Setor de Pediatria do HE/UFPel, Rua Professor Araújo, 538, bairro Centro.

- **Endocrinologia:** quinta-feira (23/01), às 14hrs.

LOCAL: Sala da COREME, Rua Professor Araújo, 473 Sala 101, bairro Centro

14.4 - A análise e arguição curricular será realizada pela banca examinadora da área para qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no ANEXO 1 deste edital.

14.5 - As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica

V - DOS RESULTADOS:

15 - Os resultados serão divulgados, (prova objetiva; análise e arguição de currículo), por área de opção e pelo número de inscrição, a partir de 27/01/2014, no *site* www.fau.com.br e no quadro de avisos da COREME: Hospital Escola da UFPel, rua Professor Araújo, nº 538, bairro Centro, Pelotas-RS.

16. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise e arguição de currículo (peso 1) = 10

17. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior idade;

b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

18. Admitir-se-á recursos sobre os resultados divulgados até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004.

a) Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão de Residência Médica, apresentados em duas vias assinadas, protocolados na secretaria da COREME, Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, bairro Centro, Pelotas-RS;

b) As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

c) Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item V serão indeferidos.

VI- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

19. DATA: 30/01/2014

20. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no quadro de avisos da COREME (Hospital Escola da UFPel, rua Professor Araújo, nº 538, bairro Centro, Pelotas-RS) e no *site* www.fau.com.br, por área de opção, em ordem decrescente de classificação. Não será informado por telefone.

VII. MATRÍCULAS

Depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos, os classificados, se apresentem nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2014, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, no horário das 9hrs às 11hrs e das 15hrs às 18hrs, na secretaria da COREME (Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, bairro Centro, Pelotas-RS). O não comparecimento implica em desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

21. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

22. Ficha de cadastro devidamente preenchida (direto na COREME);

23. Duas (02) fotos 3x4 coloridas, recentes;

24. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;

25. Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino que cursa o último período do curso médico;

c) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

d) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);

e) Cédula de Identidade Civil (RG);

f) CPF;

g) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

h) Certidão de nascimento;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

l) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

k) PIS/PASEP;

l) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);

m) Comprovante de Seguro Saúde.

26. Os aprovados deverão entregar declaração de conclusão da residência médica exigida como pré-requisito ou atestado de concluinte. O atestado será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

VIII. DOS CURRÍCULOS:

Os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades da Residência Médica para retirarem seus currículos na secretaria da COREME (Rua Professor Araújo, 473, Edifício Verona, sala 101, bairro Centro, Pelotas, RS). Findo o referido prazo, os currículos serão inutilizados.

XIX. INÍCIO DAS ATIVIDADES

27. A data da reunião de integração dos Médicos Residentes/2014 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória;

28. O início das atividades dos Programas de Residência Médica está previsto para o dia 06 de março de 2014.

X. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados sempre que necessários no mural de publicações da COREME e no site www.fau.com.br. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

29. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

30. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

31. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

32. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via internet (por email) e/ou por contato telefônico, tendo o prazo de 01 (hum) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

33. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).

34. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (06/03/2014).

35. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2014, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

36. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades dos PRM (06/03/2014), será considerado desistente e automaticamente desligado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

37. Demais informações no site www.fau.com.br, pelo endereço eletrônico coreme@fau.com.br ou pelo telefone/fax (53)32291341.

38. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

Pelotas, 16 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. Luciano Agostini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Celene Maria Longo da Silva

Coordenadora da COREME/UFPeI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino

Reitor da UFPeI

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

ANÁLISE DE CURRÍCULO: peso 4%

- Participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.

- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão.

a) Bolsas de pesquisa e monitorias: 0 a 4 pontos

A pontuação máxima será dada ao candidato com bolsa(s) de agências oficiais e com monitorias em áreas afins com a residência médica pleiteada.

b) Trabalhos apresentados e/ou publicados: 0 a 4 pontos

A pontuação máxima será dada ao candidato com trabalhos publicados em revistas indexadas, primordialmente.

Os trabalhos apresentados em congressos em áreas específicas da residência pleiteada serão pontuados na mesma ordem decrescente.

c) Domínio de línguas estrangeiras: 0 a 2 pontos

A pontuação máxima será dada ao candidato com a maior titulação (nível pós-avançado, certificado(s) internacional(s) de proficiência – exemplo: TOEFL, Cambridge e outros similares).

ARGUIÇÃO CURRICULAR: peso 6%

a) Preparação ao longo da vida acadêmica para cursar a residência médica;

b) Domínio do candidato sobre os assuntos pertinentes à área da residência médica pleiteada;

c) Postura, objetividade, desenvoltura, fluência verbal;

d) Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional);

e) Relacionamento, habilidade para trabalhar em equipe;

f) Análise e discussão de aspectos de ética médica;

g) Coerência com os dados apresentados no *curriculum vitae*.

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA NAS ESPECIALIDADES:

GASTROENTEROLOGIA:

Hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; febre reumática; endocardite infecciosa; parada cardiorrespiratória; miocardiopatia; pericardite.

Diabete melito; doenças da tireóide; disfunções adrenais: alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo.

Doença ulcerosa péptica; hemorragia digestiva; refluxo gastroesofágico; diarreia; constipação; parasitoses intestinais; doenças anorretais; pancreatites; hepatites; cirrose; litíase biliar; coma hepático; neoplasias do trato gastrointestinal; doença inflamatória intestinal.

Anemias; coagulopatias; leucemias e linfomas; transfusões de sangue e derivados.

Asma brônquica; doença broncopulmonar obstrutiva crônica; infecção respiratória aguda; pneumonias; tuberculose e micoses pulmonares; câncer brônquico; síndrome da distrição respiratória do adulto; derrame pleural; insuficiência respiratória; tromboembolismo pulmonar.

Infecção urinária; glomerulopatias; litíase urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; drogas e rim; distúrbio do equilíbrio hidrolítico e ácido-base; neoplasias das vias urinárias.

Artrite reumatóide; artrite gotosa; osteoartrose; vasculites; doenças osteometabólicas; lupus eritematoso sistêmico; infecções de ossos e articulações; afecções dolorosas da coluna vertebral.

SIDA; doenças sexualmente transmissíveis; doenças de Chagas; febre tifóide; tétano; hidatidose; cólera; malária; raiva; toxoplasmose; tuberculose. Relação médico-paciente na Clínica Médica.

CIRURGIA ONCOLÓGICA:

Antissepsia; avaliação pré e pós-operatória; infecção e cirurgia; pequenas cirurgias (ambulatoriais); clínica cirúrgica da tireóide; clínica cirúrgica do tórax; clínica cirúrgica do esôfago; clínica cirúrgica do estômago e duodeno; clínica cirúrgica do delgado; clínica cirúrgica dos cólons e do reto; clínica cirúrgica das vias biliares; cirurgia do abdome agudo; cirurgia do trauma; cirurgia dos defeitos da parede abdominal; cirurgia vídeo-laparoscópica - princípios gerais. Relação médico-paciente cirúrgico.

NEONATOLOGIA:

Assistência ao recém-nascido em sala de parto; distúrbios respiratórios do recém-nascido; distúrbios metabólicos do recém-nascido; icterícia neonatal; amamentação; alimentação no primeiro ano de vida; crescimento e desenvolvimento; imunizações; dificuldades escolares; distúrbios da atenção; desnutrição protéico – calórica; gastroenterite; diarreia aguda e crônica; desidratação e reidratação; anemias carenciais; infecções de vias aéreas superiores e inferiores; asma brônquica; doenças exantemáticas; dor abdominal; infecção urinária; nefrites; meningites; síndrome da imunodeficiência humana adquirida (SIDA); promoção da saúde mental da criança e do adolescente; relação médico-paciente – família.

ENDOCRINOLOGIA:

Hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; febre reumática; endocardite infecciosa; parada cardiorrespiratória; miocardiopatia; pericardite.

Diabete melito; doenças da tireóide; disfunções adrenais: alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo, doenças hipofisárias.

Doença ulcerosa péptica; hemorragia digestiva; refluxo gastroesofágico; diarreia; constipação; parasitoses intestinais; doenças anorretais; pancreatites; hepatites; cirrose; litíase biliar; coma hepático; neoplasias do trato gastrointestinal; doença inflamatória intestinal.

Anemias; coagulopatias; leucemias e linfomas; transfusões de sangue e derivados.

Asma brônquica; doença broncopulmonar obstrutiva crônica; infecção respiratória aguda; pneumonias; tuberculose e micoses pulmonares; câncer brônquico; síndrome da distrição respiratória do adulto; derrame pleural; insuficiência respiratória; tromboembolismo pulmonar.

Infecção urinária; glomerulopatias; litíase urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; drogas e rim; distúrbio do equilíbrio hidrolítico e ácido-base; neoplasias das vias urinárias.

Artrite reumatóide; artrite gotosa; osteoartrose; vasculites; doenças osteometabólicas; lupus eritematoso sistêmico; infecções de ossos e articulações; afecções dolorosas da coluna vertebral.

SIDA; doenças sexualmente transmissíveis; doenças de Chagas; febre tifóide; tétano; hidatidose; cólera; malária; raiva; toxoplasmose; tuberculose. Relação médico-paciente na Clínica Médica.

ANEXO 3

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2000.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso de suas atribuições, especialmente das conferidas pela alínea c, do Art. 2º, do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, resolve:

Art 1º. Os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção pública.

Art 2º. A seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica consistirá:

- a) obrigatoriamente, de prova escrita objetiva sobre conhecimentos de Medicina, com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, podendo ser realizada em uma ou mais fases, com ponderações distintas, a critério da instituição, totalizando o peso mínimo de 90% (noventa por cento);
- b) a critério da instituição, de prova oral, entrevista ou avaliação curricular com peso máximo de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único: Os critérios de avaliação das provas mencionadas nas alíneas a e b deste artigo deverão constar explicitamente no edital do processo de seleção.

Art 3º. Nos Programas de Residência Médica em que é exigido pré-requisito, a prova escrita versará exclusivamente sobre conhecimentos da respectiva área básica.

Art 4º. Nos Programas de Residência Médica em que houver opção para um terceiro ano, as vagas correspondentes deverão ser preenchidas mediante processo de seleção pública, abertas a médicos que tenham concluído o segundo ano em Programas de Residência Médica na área, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, devendo a prova escrita versar sobre conhecimentos da mesma área.

Art5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CNRM nº 02/99, de 30 de junho de 1999.

Antonio Macdowell de Figueiredo

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO - CONCURSO PÚBLICO

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):

- GABARITO DA PROVA OBJETIVA. Questão: _____
 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / RESULTADO FINAL

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Área do concurso: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Pelotas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas (02) vias, uma via será devolvida como protocolo.

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de Residência Médica da
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Coordenador

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, candidato ao Concurso Público para Residência Médica na área de _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital de Seleção de Candidatos para Residência Médica – 2011.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, no município/UF _____/_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

ATENÇÃO!

Anexar: boleto bancário e cópias do CPF, RG e cartão Cidadão.

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE A PROVA

À
**Comissão de Residência Médica da
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Coordenador,

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, candidato ao Concurso Público para Residência Médica na área de _____, inscrição nº _____ venho requerer o atendimento especial abaixo descrito, em virtude de ser portador de deficiência com designação e grau especificados no atestado médico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

Assinatura do responsável p/recebimento: _____

Data: ____/____/____